

Memorando 14- 2.614/2026

De: Maicon N. - SMDPS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/07/2026 às 15:22:51

Setores envolvidos:

SMA-LIC, SMDPS, SMDPS-SAICA, SMF, SMOPSU, SMOPSU-DIR, SMA-ASS-LIC

Solicitação de Aluguel - Abrigo Institucional

Prezados,

Segue os documentos.

—

Maicon Rodrigo Souza Novaes

Secretário Municipal de Finanças e

Secretetário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Anexos:

DFD_Casa_Lar.pdf

EstudoTecnicoPreliminarCasaLar.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Formalização de Demanda

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
Responsável pela demanda:	MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES
Matrícula:	6483
E-mail institucional:	social@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800-443-2000

2. Identificação da demanda

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1	Locação de imóvel destinado a sede do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	MÊS	12

3. Justificativa
A locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa Lar do Município justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social ou com direitos violados, conforme previsto na legislação vigente. O imóvel proporcionará um ambiente seguro, acolhedor e adequado ao desenvolvimento das atividades inerentes ao serviço, garantindo condições para moradia provisória, convivência familiar e comunitária, acompanhamento psicossocial, apoio educacional e demais ações voltadas à proteção integral dos acolhidos. Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a prestação contínua, eficiente e humanizada do serviço, promovendo dignidade, proteção e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

4. Alinhamento estratégico

O alinhamento estratégico no processo licitatório de locação de imóvel tem como objetivo assegurar que a escolha do espaço esteja alinhada aos objetivos institucionais, otimizando recursos e atendendo às necessidades operacionais da organização. A locação deve garantir um ambiente apropriado, de fácil acesso, com infraestrutura de qualidade e custos compatíveis com o orçamento estabelecido.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 2.088,80 (dois mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos) mensal.

Valor total estimado: R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

6. Indicação da dotação orçamentária

Dotação: 412 Fonte: 1.500.99

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 31/07/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação



Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou



Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

☒

Alta;

☐

Média; ou

☐

Baixa.

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.

13/07/2026

Maicon Rodrigo Souza Novaes
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A SEDE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa Lar do Município justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social ou com direitos violados, conforme previsto na legislação vigente.

O imóvel proporcionará um ambiente seguro, acolhedor e adequado ao desenvolvimento das atividades inerentes ao serviço, garantindo condições para moradia provisória, convivência familiar e comunitária, acompanhamento psicossocial, apoio educacional e demais ações voltadas à proteção integral dos acolhidos.

Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a prestação contínua, eficiente e humanizada do serviço, promovendo dignidade, proteção e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para 2027, adotado pelo Município de Elói Mendes - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato.

Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1	Locação de imóvel destinado a sede do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	MÊS	12

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a sede da Casa Lar já se encontra instalada no referido imóvel há algum tempo e que o espaço atende adequadamente às necessidades do serviço de acolhimento institucional, a manutenção da locação no mesmo local mostra-se conveniente e vantajosa, pois garante a continuidade das atividades, evita transtornos decorrentes de uma eventual mudança de endereço, preserva a rotina dos acolhidos e mantém um ambiente já estruturado e adaptado às demandas do serviço.

Para a permanência do imóvel, foram avaliados aspectos como a localização, a facilidade de acesso por vias públicas, a estrutura física disponível e sua compatibilidade com as necessidades do serviço, além da adequação do valor da locação aos preços praticados no mercado e à disponibilidade orçamentária do Município.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para maior efetividade da aquisição dos serviços, haverá possibilidade de parcelamento uma que se trata de locação contudo tendo parcelas vincendas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

10. RESULTADOS ESPERADOS

Resultados Esperados para a Contratação:

Prover um espaço adequado e funcional para a realização de atividades administrativas ou de atendimento ao público, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo órgão público.

A locação proporcionará a estabilidade necessária para o funcionamento contínuo do órgão público, assegurando que as atividades sejam realizadas sem interrupções por falta de espaço ou infraestrutura inadequada.

11. ANÁLISE DE RISCOS

Principais pontos da análise de risco:

Infraestrutura Insuficiente ou Inadequada;
Não Conformidade com Normas Legais e Regulamentações;
Aumento Indevido no Valor do Aluguel ou Encargos;
Inadimplência ou Descumprimento Contratual pelo Locador;
Rescisão Contratual Antecipada.

A análise demonstra que os riscos associados à contratação podem ser adequadamente gerenciados por meio de planejamento, fiscalização contratual, realização de vistorias e adoção de medidas preventivas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro(amos) viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Conforme constatado nos estudos preliminares realizados, a contratação da locação do imóvel mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, estando compatível com a previsão orçamentária e a disponibilidade financeira do setor requisitante.

A locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa Lar do Município apresenta-se como a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade e a qualidade da prestação do serviço de acolhimento institucional, garantindo um espaço físico apropriado para o atendimento das crianças e adolescentes acolhidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

A escolha pela locação, em detrimento da construção ou aquisição de um imóvel próprio, demonstra-se mais vantajosa neste momento, considerando a necessidade de atendimento imediato, a redução de custos relacionados a investimentos de longo prazo, a agilidade na disponibilização do espaço e a possibilidade de utilização de uma estrutura já existente e compatível com as exigências do serviço.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e viável, por atender ao interesse público, proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos e garantir a continuidade de um serviço essencial à população.

Elói Mendes/MG, em 13 de julho de 2026.

Marli Rodrigues da Silva
COORDENADORA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF6D-9243-761C-B844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES (CPF 090.XXX.XXX-36) em 13/07/2026 15:23:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARLI RODRIGUES DA SILVA (CPF 046.XXX.XXX-89) em 13/07/2026 15:46:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/DF6D-9243-761C-B844>